DECRETO Nº 1.149
De 2 de agosto de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

030100 SECRETARIA GERAL
042 - 04.122.0008.1003.0000 REFORMA GERAL DA SEDE ADM. DA PREFEITURA MUNICIPAL 3.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

047 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL..... 3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

048 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL..... 5.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

049 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL..... 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

050200 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
144 - 15.451.0083.1021.0000 OBRAS PAV.ASFÁTICA CONST.GUIAS S.CONCR N/BAIR.CID.DIST.IND. 19.000,00
4.4.90.51.03 Obras e Instalações

154 - 15.452.0083.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 28.000,00
3.3.90.30.04 Material de Consumo - SU

163 - 15.452.0086.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 20.000,00
3.3.90.30.03 Material de Consumo - PJD

050300 SETOR DE AGUA E ESGOTOS
202 - 17.512.0091.2015.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTOS..... 4.000,00
3.3.90.39.15 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-Esg.

060400 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
301 - 12.361.0029.1007.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS DE 1º GRAU 5.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes

305 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 25.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

299 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 57.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação
Total.....170.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

040100 SETOR DE CONTABILIDADE
086 - 99.999.9999.1999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 70.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência

050200 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
151 - 15.451.0093.1025.0000 ACAB.OBRAS SERV.URB.PQ.ECOLOG.MUNIC.C/EL.P.VIAR.EL.C/L.Q.POL 100.000,00
4.4.90.51.09 Obras e Instalações

Total.....**170.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 2 de agosto de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor Pessoal